

Parecer

Despacho

*Conceder. Proceder à
justificação dos candidatos.*

12.13
SAMUEL REGO
Diretor-Geral

Informação n.º 21/DSAA

Data: 31.01.2013

Entidade: Direção de Serviços de Apoio às Artes

Projeto: Acordos Tripartidos - Apoios Indiretos Bienais (2013-2014) e Quadrienais (2013-2016)

Assunto: Acordos Tripartidos - Apoios Indiretos Bienais (2013-2014) e Quadrienais (2013-2016) - proposta de decisão e lista provisória de candidatos admitidos e não admitidos, incluindo os propostos para apoio

Na sequência do Despacho n.º 14800-C/2012, de 17 de novembro, no qual se fixa o montante financeiro disponível a conceder (€4.550.000,00) e o número máximo de entidades a apoiar (45), em 2013, na modalidade de Acordo Tripartido - Apoio Indireto Bienal e Quadrienal – prevista na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro – a Direção-Geral das Artes procedeu à abertura do respetivo procedimento.

Concluído o período de apreciação técnica das candidaturas rececionadas, de acordo com os critérios legalmente fixados, e incluindo a audição das Direções Regionais de Cultura dos projetos apresentados, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 5.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterado pela Portaria n.º 1189-A/2010 de 17 novembro, vimos por este meio propor à consideração superior a lista provisória de candidaturas admitidas e não admitidas, que se encontra identificada como Anexo I à presente informação.

Cumpre-nos informar, relativamente às cinco candidaturas propostas para não admissão:

CANDIDATURA	ENTIDADES CO-CANDIDATAS	AUTARQUIAS CO-CANDIDATAS	MOTIVO DE NÃO ADMISSÃO
ORQUESTRA RENASCER	Associação Artedosul	Lagoa	Verifica-se que o documento emitido pela autarquia designada como co-candidata não contém os elementos exigíveis, designadamente, o seu teor não precisa os termos da participação da autarquia na presente candidatura, nomeadamente, não quantifica o investimento em espécie, em bens, em serviços e/ou em apoio financeiro.



ENTRETANTO TEATRO	Entretanto Teatro - Associação Cultural	Valongo	Verifica-se que a candidatura não se encontra devida e completamente preenchida, tal como é exigível pelo artigo 16.º, n.º 1 do Regulamento (estando em falta o programa de atividades / resumo e orçamento / resumo para o 2.º ano).
DISSIDÊNCIAS	GEMDA - Grupo Experimental de Música e Dança de Aveiro	Aveiro	Verifica-se que a candidatura não se encontra devida e completamente preenchida, tal como é exigível pelo artigo 16.º, n.º 1 do Regulamento (estando em falta o programa de atividades / resumo e orçamento / resumo para os 2.º, 3.º e 4.º anos).
MUSICA DO DOURO A SANTIAGO	Santa Casa da Misericórdia do Porto	Amarante Lamego Viseu Vila Real Chaves Vila Nova de Foz Côa	Verifica-se que o documento emitido pela autarquia designada como co-candidata (Chaves) não contém os elementos exigíveis, designadamente, o seu teor não precisa os termos da participação da autarquia na presente candidatura, nomeadamente, não quantifica o investimento em espécie, em bens, em serviços e/ou em apoio financeiro; verifica-se ainda que na candidatura não são juntos os documentos comprovativos emitidos pela autarquia designada como co-candidata (Vila Real).
ACE TEATRO DO BOLHÃO + BALLETEATRO CONTEMPO- RÂNEO DO PORTO	Teatro do Bolhão Centro de Formação e Produção CRL Ballet Teatro Contemporâneo do Porto CRL	Porto	Verifica-se que a candidatura não se encontra devida e completamente preenchida, tal como é exigível pelo artigo 16.º, n.º 1 do Regulamento (estando em falta ambos os programas de atividades / resumo e orçamentos / resumo).

Mais se informa que todas as restantes candidaturas são admitidas ao procedimento.

Mediante a apreciação técnica das 53 candidaturas admitidas, propõem-se para serem consideradas elegíveis para apoio financeiro 22 candidaturas, cuja pontuação nos critérios previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 5.º – *qualidade e relevância artística da proposta; adequação da proposta aos objetivos e às prioridades estratégicas; percurso artístico e profissional das equipas e sua adequação à proposta; consistência do projeto de gestão e de comunicação* – bem como nas prioridades estratégicas fixadas no Aviso de Abertura n.º 15486-A/2012 – *surgimento e intensificação de redes de produção de âmbito regional e/ou nacional, através de permuta e/ou partilha de recursos (como instalações, recursos humanos, equipamentos e outros bens, prestação de serviços, etc.); estabelecimento de parcerias inovadoras que contribuam para o dinamismo, diversidade e necessidade de desenvolvimento da região; incidência de projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes* – as colocam nas posições cimeiras em cada uma das regiões. Essas 22 candidaturas, identificadas no Anexo II à presente Informação, envolvem um total de 37 entidades culturais beneficiárias e de 34 autarquias co-candidatas.

Considerando o universo das candidaturas apresentadas e respetivas classificações, e atendendo aos valores globais disponíveis para o quadriénio 2013-2016 (fixados nas respetivas portarias de extensão de encargos, cujos montantes para 2013 e 2014 correspondem a €4.550.000 e para 2015 e 2016 correspondem a € 4.000.000,00) e aos valores afetos a cada região para 2013, inicialmente previstos em Aviso de Abertura, foi proposto superiormente (Infª. Serviço 2 / GD de 25.01.2013) uma reafetação

